



Estado do Rio de Janeiro **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 2129

DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI N° 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.950.000,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>P.T.</b>	<b>CAT.</b>	<b>FONTE</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>COD.</b>	<b>VALOR</b>
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	0207	SEMSA/FMS	1252	R\$ 300.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	1282	R\$ 1.000.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	0207	SEMSA/FMS	1315	R\$ 300.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	0207	SEMSA/FMS	1332	R\$ 650.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0207	SEMSA/FMS	2827	R\$ 1.380.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0207	SEMSA/FMS	2829	R\$ 320.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 na fonte de recurso SUS, conforme demonstrado no Anexo Único.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de Janeiro de 2020.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO